



---

LEI Nº 3055, DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 157.466,74 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) no Orçamento Programa para 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei nº 3023 de 19 de dezembro de 2022, o crédito adicional especial no valor de R\$ 157.466,74 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

**02.08.20 – Segurança**

**06.181.2079.1315.05 – Modernização e reestruturação da Guarda Municipal**

**449052.00 – Equipamentos e materiais permanentes**\_\_\_\_\_

**Art. 2º** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de superávit financeiro apurado no valor de R\$ 157.466,74 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

**Art. 3º** Fica convalidado na Lei nº 2884/21 – PPA e na Lei nº 2960/22 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Mor, 12 de maio de 2023.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI  
*Prefeito Municipal*

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR  
*Procurador Geral do Município*

Autoria: Poder Executivo

